

D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso n.º 827/2005 de 4 de Outubro de 2005

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de **técnico superior principal** (área de Relações Internacionais), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente:

- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, ou pelo menos dois anos naquela categoria com classificação de *Bom* e sejam titulares de mestrado ou doutoramento com conteúdo funcional de interesse para esta Direcção Regional, nos termos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1- Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, designadamente a coordenação dos programas de estágios internacionais, para jovens, no âmbito dos programas EURODISSEIA e LEONARDO DA VINCI.
- d) A Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º 9500-119 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13.2 – Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, nº e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;

f) Identificação do concurso a que se candidata;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

- cópia do bilhete de identidade;

- documento comprovativo das habilitações literárias ;

- declaração devidamente actualizada e autenticada pelo serviço a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior de 1.ª classe, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria, dos últimos três anos ou dois anos no caso de se tratar de titular de mestrado ou doutoramento de conteúdo funcional de interesse para esta Direcção Regional, reconhecido nos termos e para efeitos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei 44/99, de 11 de Junho.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, director Regional.

Vogais

efectivos: Mestre Maria Marques Pereira, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria Margarida Martins Soares, assessora principal.

Vogais

suplentes: Licenciada Lara Cristina Costa Cabral de Melo, técnica superior principal;

Luis Aníbal Gomes Mira Leal, assessor.

20 de Setembro de 2005. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.